

28 – São Paulo, 128 (38) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quinta-feira, 1º de março de 2018

Resolução SE 23, de 28-2-2018

*Dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de Centro de Estudos de Línguas – CEL*

O Secretário da Educação, à vista do que consta dos autos do Processo 00768/0074/2017, oriundo da Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio, e considerando as disponibilidades e as condições favoráveis oferecidas aos educandos para prosseguimento de estudos de idioma estrangeiro em Centro de Estudos de Línguas - CEL, Resolve:

Artigo 1º - Autorizam-se a instalação e o funcionamento de Centro de Estudos de Línguas - CEL, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna, na Escola Estadual Antonio Marinho de Carvalho Filho, da Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio, com a conseqüente cessação do funcionamento do CEL vinculado à Escola Estadual Alfredo Marcondes Cabral, na circunscrição dessa mesma diretoria de ensino.

Artigo 2º - À Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio caberá, em conformidade com o disposto na legislação pertinente, em especial na Resolução SE 44/2014, alterada pela Resolução SE 11/2016, adotar todos os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto nesta resolução, promovendo o acompanhamento, a orientação e a avaliação do processo de organização e funcionamento didático e técnico pedagógico do CEL.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo 2018.